

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 de 16 de maio de 2016

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS da SEMARH/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Aprovar os procedimentos administrativos para a emissão de outorga de direito de uso de recursos hídricos, em corpos d'água de domínio do estado, conforme o disposto no Anexo I desta Instrução Normativa (IN).

Art. 2º - Aprovar os documentos mínimos necessários à instrução de um processo de outorga de direito de uso de recursos hídricos, conforme o disposto no Anexo II desta IN.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

CAPÍTULO I

Das Modalidades de Outorga

Art. 1º - O requerente poderá solicitar outorga de direito de uso de recursos hídricos para as seguintes modalidades:

- I - Captação de Águas superficiais
- II - Captação de Águas subterrâneas
- III - Lançamento de Efluentes
- IV - Obra Hídrica

CAPÍTULO II

Das Finalidades dos Usos de Outorga

Art. 2º - Para efeito desta IN, são finalidades de uso de recursos hídricos:

- I - Abastecimento Humano
- II - Irrigação
- III - Abastecimento Industrial
- IV - Outras finalidades (Pecuária, Aquicultura, etc).

CAPÍTULO III

Da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos

Art. 3º - A outorga de direito de uso dos recursos hídricos será efetivada através de autorização de uso e não implicará em alienação parcial das águas, que são inalienáveis, mas o simples direito de seu uso.

CAPÍTULO IV

Da Isenção de Outorga

Art. 4º - Para obter isenção de outorga, o usuário deverá apresentar à SEMARH/SRH uma solicitação de Isenção de Outorga.

CAPÍTULO V

Da Transferência de Outorga

Art. 5º - O usuário beneficiário da transferência da outorga deverá apresentar à SEMARH/SRH uma solicitação de transferência de outorga.

Art. 6º - A transferência de outorga não isenta o cedente de responder por eventuais infrações cometidas durante o prazo em que exerceu o direito de uso do recurso hídrico.

CAPÍTULO VI

Da Desistência de Outorga

Art. 7º - O interessado deverá comunicar à SEMARH/SRH a desistência da sua outorga de direito de uso dos recursos hídricos, o que fará de maneira irretratável, a qualquer tempo.

CAPÍTULO VII

Dos Procedimentos para o Requerimento de Outorga

Art. 8º - O requerente/usuário deverá, obrigatoriamente, preencher os formulários especificados no art. 1 do anexo II desta IN, conforme a modalidade da outorga e a finalidade do uso, e apresentá-los à SEMARH/SRH para pleitear o direito de uso de recursos hídricos.

CAPÍTULO VIII

Da Publicação dos Atos de Outorga

Art. 9º - Os atos de outorga serão publicados no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, no qual deverão constar, no mínimo, o nome e CPF/CNPJ do interessado, o prazo de validade, o nº do processo e dos pareceres emitidos, a identificação e localização geográfica do corpo hídrico, a fonte de captação, derivação ou lançamento, a vazão, o volume, a modalidade e a finalidade.

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

CAPÍTULO I

Dos Formulários

Art. 1º – A SEMARH /SRH fornecerá aos interessados em requerer outorga de direito de uso de recursos hídricos os seguintes formulários:

- I – F₁: Requerimento de Outorga;
- II – F₂: Modalidade: Captação de Águas Superficiais;
- III – F₃: Modalidade: Captação de Águas Subterrâneas;
- IV – F₄: Modalidade: Lançamento de Efluentes;
- V – F₅: Modalidade: Obra Hídrica;
- VI – F₆: Finalidade: Abastecimento Humano;
- VII – F₇: Finalidade: Irrigação;
- VIII – F₈: Finalidade: Abastecimento Industrial;
- IX – F₉: Finalidade: Outras finalidades;
- X – F₁₀: Transferência de Outorga;
- XI – F₁₁: Desistência de Outorga;
- XII – F₁₂: Isenção de Outorga.

Parágrafo único. Para obtenção dos Formulários, o usuário deverá acessar o site: <http://www.semarh.al.gov.br/recursos-hidricos/outorga/formularios>

CAPÍTULO II

Da Documentação Jurídica

Art. 2º - Os documentos jurídicos necessários à solicitação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, são:

I – Se Pessoa física:

- a) Requerimento de Solicitação de Outorga (Formulário F₁);
- b) Cópia do CPF e RG do requerente;
- c) Procuração com firma reconhecida quando a solicitação for assinada por procurador legal do requerente (acompanhada das respectivas cópias do CPF e RG);
- d) Boleto e comprovante de pagamento dos emolumentos cobrados.

II – Se Pessoa jurídica:

- a) Requerimento de Solicitação de Outorga (Formulário F₁);
- b) Cópia do CPF e RG do responsável legal;
- c) Procuração com firma reconhecida quando a solicitação for assinada por procurador legal do requerente (acompanhada das respectivas cópias do CPF e RG);
- d) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- e) Boleto e comprovante de pagamento dos emolumentos cobrados;
- f) Cópia do Contrato Social ou do Estatuto da Empresa ou da ata de eleição mais recente.

§ 1º: Para a renovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos, não necessitam ser apresentados os documentos contidos no inciso I-b, se pessoa física e no inciso II-b (caso não tenha havido alteração do representante legal), II-d e II-f, caso seja pessoa jurídica.

§ 2º: Para a solicitação de transferência de titularidade da Outorga, deve-se apresentar em substituição ao formulário F₁, o formulário de Transferência de Titularidade de Outorga (F₁₀), além de uma Autorização do atual titular justificando a transferência.

§ 3º: Para a solicitação de isenção de Outorga, deve-se apresentar em substituição ao formulário F₁, o formulário de Isenção de Outorga (F₁₂).

§ 4º: Para a solicitação de Outorga na modalidade obra hídrica (perfuração de poços tubulares), além da documentação acima relacionada, o interessado deverá apresentar a escritura pública do imóvel ou documento que comprove a titularidade do terreno onde a obra será realizada.

CAPÍTULO III

Da Documentação Técnica

Art. 3º - Os documentos técnicos necessários à solicitação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, para a Modalidade Captação de Águas subterrâneas, são:

- I- Formulário específico para o tipo de modalidade, devidamente preenchido: F₃ (Captação de Águas Subterrâneas);
- II- Formulário específico para o tipo de Finalidade, devidamente preenchido:
 - a. F₆ (Abastecimento Humano); ou

- b. F₇ (Irrigação); ou
- c. F₈ (Abastecimento Industrial); ou
- d. F₉ (Outras Finalidades).

III- Cópia do relatório técnico do poço tubular, com o Teste de Vazão Escalonado (no mínimo em 03 etapas de 02 horas cada) ou Contínuo de 24 h (aquífero poroso), ou de 12 h (aquífero fissural);

IV- Laudo Hidrogeológico, contendo:

a. Informações de Interferência, Vulnerabilidade, Vazão de Exploração, Vazão Máxima Permissível e Vazão Máxima Possível;

b. Justificativa da demanda para a finalidade escolhida;

c. Localização do ponto de captação, através de croquis ou mapa de localização, incluindo o georreferenciamento por GPS (utilizar apenas DATUM SIRGAS 2000 ou WGS 84);

d. Análise físico-química e microbiológica da água, apresentando os parâmetros necessários de acordo com a atividade desenvolvida;

V- Foto do Hidrômetro, com demonstração dos dispositivos (torneira e nível estático), número de série e leitura do hidrômetro;

Art. 4º - Os documentos técnicos necessários à solicitação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, para a Modalidade Captação de Águas Superficiais:

I- Formulário específico para o tipo de modalidade, devidamente preenchido: F₂ (Captação de Águas Superficiais);

II- Formulário específico para o tipo de Finalidade, devidamente preenchido:

a. F₆ (Abastecimento Humano); ou

b. F₇ (Irrigação); ou

c. F₈ (Abastecimento Industrial); ou

d. F₉ (Outras Finalidades).

III- Caracterização do sistema de tratamento adotado, com projeto básico, contendo memorial descritivo e de cálculo; e descrição sucinta do tipo de atividade geradora de demanda hídrica;

IV- Localização do ponto de captação, através de croquis ou mapa de acesso, incluindo o georreferenciamento por GPS (utilizar apenas DATUM SIRGAS 2000 ou WGS 84).

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de Indústria, apresentar também: resumo do processo operacional e fluxograma do uso da água nos processos internos da indústria;

Art. 5º - Os documentos técnicos necessários à solicitação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, para a Modalidade Lançamento de Efluentes, são:

I- Formulário específico para o tipo de modalidade, devidamente preenchido: F₄ (Lançamento de Efluentes);

II- Caracterização do sistema de tratamento adotado, com Projeto básico, contendo:

- Memorial descritivo e de cálculo;
- Descrição sucinta do tipo de atividade geradora do efluente;
- Resumo do processo operacional, com suas respectivas eficiências e resíduos líquidos gerados;
- Pranchas gráficas do sistema de tratamento adotado;

III- Localização do ponto de lançamento, através de croquis ou mapa de acesso, incluindo o georreferenciamento por GPS (utilizar apenas DATUM SIRGAS 2000 ou WGS 84).

IV- Análise físico-química e microbiológica do corpo hídrico receptor no entorno do local de lançamento, apresentando os parâmetros necessários de acordo com a atividade desenvolvida;

V- Estudo hidrológico do corpo hídrico receptor mostrando a capacidade de autodepuração do rio.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso da ETE já estar em operação, realizar também a análise físico-química e microbiológica do corpo hídrico receptor no ponto a montante e a jusante do lançamento, bem como na zona mistura; e dos efluentes bruto (entrada da ETE) e tratado (saída da ETE).

Art. 6º - Os documentos técnicos necessários à solicitação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, para a Modalidade Obra Hídrica (Poço Tubular), são:

I- Formulário específico para o tipo de modalidade, devidamente preenchido: F₅ (Obra Hídrica);

II- Anteprojeto do Poço tubular;

III- Localização da obra hídrica, através de croquis ou mapa de acesso, incluindo o georreferenciamento por GPS (utilizar apenas DATUM SIRGAS 2000 ou WGS 84).

IV- Contrato com o profissional responsável pela execução da obra, se houver.

Art. 7º - Os documentos técnicos necessários à solicitação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, para a Modalidade Obra Hídrica (Barragem), são:

I- Formulário específico para o tipo de modalidade, devidamente preenchido: F₅ (Obra Hídrica);

II- Projeto básico, com memorial descritivo e de cálculo, contendo especificações da vazão do vertedouro e da descarga de fundo;

III- Localização da obra hídrica, através de croquis ou mapa de acesso, incluindo o georreferenciamento por GPS (utilizar apenas DATUM SIRGAS 2000 ou WGS 84).

IV- Estudo hidrológico do corpo hídrico.

Art. 8º - Os documentos técnicos necessários à solicitação de Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos serão os mesmos de uma solicitação de Outorga.

Art. 9º - Para solicitação de outorga de modalidade ou finalidade diferente das citadas nesta IN, o interessado deverá se informar na SEMARH sobre as documentações técnicas necessárias à abertura do processo.

Art. 10º - Para a solicitação da renovação da outorga de direito de uso de recursos hídricos, o usuário deverá apresentar a comprovação do atendimento das condicionantes da outorga anteriormente concedida.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de captação subterrânea, apresentar também a análise físico-química e microbiológica da água atualizada, apresentando os parâmetros necessários de acordo com a atividade desenvolvida.

Art. 11º - Todo projeto e estudo apresentado deverão estar assinados pelo técnico responsável credenciado, com todas as folhas rubricadas, bem como acompanhado da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou similar;

Art. 12º - Caso haja necessidade, o corpo técnico da SRH/SEMARH poderá solicitar novas documentações e/ou outros estudos técnicos.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais

Art. 13º - Após o pedido ser protocolado na SEMARH, ele passa a compor um Processo que recebe um número de cadastro. O Processo será encaminhado para análises técnica e jurídica, com emissão de pareceres. Caso o parecer final seja favorável será publicada a Respectiva Portaria e emitido o Certificado de Outorga. Caso contrário o usuário receberá correspondência comunicando os motivos do indeferimento do requerimento.